



LEI Nº 389 de 4 de novembro de 1.963

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de todos e qualquer imposto Municipal pelo prazo de cinco (5) anos, a Sra. VERÔNICA ROSA DA SILVA LAZARI, por ser viúva e com oito filhos menores sob sua responsabilidade e sustento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passo do Valle – Secr. Desig.